

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5261/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/10/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 224/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 5.261, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

**TESOURO** 

**GERAL** 

01

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 110/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

	644		2.0013.2086.0000 0.71.00 000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	132.00 F.R.:	00,00	01	00
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE					
	450		2.0013.2086.0000 0.16.00 000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	56.00 F.R.:	00,00	01	00
03	04	00	SETOR DE ESG	OTO DO SAAE				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02	06	00	SECRETARIA D	CRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS								
	121	15.452 3.3.90. 01 110	.0013.2019.0000 39.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-132.000,( F.R. Grupo:	00 0	01	00				
03	01	00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO										
	436	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	-25.000,00							
		3.1.90.	11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00				
		01		TESOURO								
		110	000	GERAL								
							1					



3.1.90.16.00

000

01

110



25.000.00

F.R.:



03 04 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

461 17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

-56.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo:

01 00

01

**TESOURO** 

110 000

GERAL

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 27 de outubro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

